

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
Nº 03/2018/GS/SME (RETIFICAÇÃO 01, 02 E 03)**

**O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME.**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 -** O presente Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação nas Unidades Educacionais, pelo prazo de até 12 meses, **no ano de 2019**, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 359/2014, de 05/12/2014, na Lei Complementar nº 220/2010, em seus Artigos 3º ao 11, Artigo 15, Artigo 32 e 33, nos Artigos 41 e 66, na Lei Complementar nº 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, na Lei Ordinária nº 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011, com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para as funções descritas no **Anexo X**.

**1.2 -** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Secretaria de Educação [www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao](http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao), a partir do dia 19 de junho de 2018.

**1.3 -** O Processo Seletivo Público Simplificado para Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 534/2017/GS/SME.

**1.3.1 -** Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local (Cuiabá-MT).

**1.4 -** O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **2 - DAS FUNÇÕES**

**2.1** - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcionalmente e temporariamente, o exercício de funções com **exigência (requisito) de formação em nível superior** de Professor, Técnico de Nível Superior (Gastrônomo) e da **função com exigência de formação em Nível médio (com formação em Magistério) e/ou Nível Superior (com formação em Pedagogia) de Técnico em Desenvolvimento Infantil.**

**2.2** - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, estão relacionadas no Anexo III deste edital.

### **3 - DA JORNADA DE TRABALHO**

**3.1** - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções de Técnico de Nível Superior e de Técnico em Desenvolvimento Infantil, será de 30 (trinta) horas semanais.

**3.2** - A jornada de trabalho dos profissionais na função de Professor, será definida de acordo com a necessidade da administração pública.

### **4 - DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 220/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação (Anexo III).

### **5 - DAS VAGAS**

**5.1** – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Público Simplificado constam no Anexo III deste Edital.

### **6 - DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado previsto neste Edital, ocorrerão a partir das 00h01min, do dia 21/06/2018, até as **23h59min, do dia 02/09/2018**, somente através do sítio eletrônico (site) do Instituto Selecon [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do Instituto Selecon, ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), para as funções cujo o pré-requisito seja o nível superior, e de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI), cujo o pré-requisito é o nível médio em magistério e/ou superior em pedagogia.

**6.1.1** - O candidato a qualquer função, **com exceção da Função de Professor – Educação**

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Física**, poderá, no ato da inscrição, das 00h01min, do dia 19/06/2018, até as 15h, do dia 20/06/2018, conforme o cronograma, através do site do Instituto Selecon, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações previstas nos itens 6.1.2 e 6.1.3.

**6.1.1.a.** O candidato concorrente à **Função de Professor – Educação Física**, deverá solicitar a isenção do valor da inscrição, via internet, no site do INSTITUTO SELECON - [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no período de **0h01min, do dia 25/06/2018, até as 15h, do dia 26/06/2018**, e comprovar, através de documentação, a ser entregue no dia **26/06/2018, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes, estar enquadrado em uma das condições relacionadas nos itens 6.1.2 e 6.1.3.**

**6.1.1.b.** Ao candidato já inscrito, que se enquadrar na hipótese do item **6.1.1.a.** e tiver o pedido de isenção acima deferido, e que já tenha quitado o boleto bancário de inscrição, será garantido o direito à devolução do valor pago, desde que esse pedido seja protocolado à Organização do Concurso, até o dia 04/07/2018.

**6.1.2** - se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, protocolando a entrega no Posto de Entrega de Documentos SELECON (item 6.1.6), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida análise do pedido pela Organização do certame ou

**6.1.3** - se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, protocolando a entrega no Posto de Entrega de Documentos SELECON (item 6.1.6), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida análise do pedido pela Organização do certame.

**6.1.4** - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder da seguinte forma, pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6):
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br);
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série; e
- cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6):

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br);
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série;
- cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e - cópia simples do contracheque referente ao mês de maio de 2018.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6):
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br);
- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos) de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital; e,
- para o doador de medula óssea, documento comprobatório da doação de medula óssea até 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos).

**6.1.5** - Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

**6.1.5.1** - No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela Região em que gostaria de atuar (Norte, Sul, Leste, Oeste ou Rural). No ato da Admissão, o mesmo poderá, de acordo com sua classificação na Região pretendida, optar pela unidade de ensino integrante daquela Região (**Anexo IX**) em que prefere exercer a sua função, conforme a disponibilidade de vagas na mesma. Não havendo vaga disponível no ato da escolha da unidade de atuação, o candidato será lotado na unidade de ensino que possuir disponibilidade de vaga, independente da opção da Regional pretendida feita no ato da inscrição, conforme o interesse público e conveniência da administração.

**6.1.6** – O Instituto Selecon prestará informações, atendimento presencial e receberá documentos dos candidatos, nos locais e horários abaixo descritos:

### **a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON**

Local: Faculdade Evangélica Cantares de Salomão – FEICS (GRANDE TEMPLO) - AUDITÓRIO

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT:

I – dia 20/06/2018, das 9h às 17h, para entrega/protocolo da documentação

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

comprobatória do pedido de isenção da inscrição;

II - dias 03/10/2018 e 04/10/2018, das 9h às 17h, para entrega/protocolo dos Títulos pelos candidatos classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas para a função.

III - Função: somente para a entrega dos documentos comprobatórios do Pedido de Isenção de Inscrição e para a entrega dos Títulos dos candidatos classificados, para a devida análise, nos prazos previstos no cronograma do certame.

### **b) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON**

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - Fones: (65) 3645-6599 ou 99256-7313

I - Período e horário de funcionamento: a partir das 14h, do dia 19/06/2018, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, até o dia 31/08/2018.

II - Função: somente para informações e esclarecimentos e entrega do laudo médico dos candidatos PcD, até o dia 03/09/2018.

### **POSTO DE INFORMAÇÕES – SELECON**

Local: Prefeitura do Município de Cuiabá - Setor de Protocolo

Endereço: Praça Alencastro, nº 158 - Térreo - Bairro Centro, CEP 78.005-580 - Cuiabá/Mato Grosso – Fones: (65) 3645-6245 ou 3645-6145

I - Período e horário de Funcionamento: a partir das 14h de 19/06/2018, e nos demais dias úteis, das 9h às 16h, até o final do período de inscrições.

II - Função: somente para a prestação de informações sobre o Processo Seletivo.

**6.2** - O candidato poderá realizar prova somente para 01 (uma) função, em cada horário previsto no item **9.4**.

**6.2.1** – Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga, somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

**6.3** - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6.3.1** – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Selecon, no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.6), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

**6.3.2** - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada, terá seu pedido indeferido.

**6.3.3** – Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida.

**6.4** - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

**6.4.1** - Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a Auto Declaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Público Simplificado.

**6.4.2** - Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada por uma Comissão a ser criada pelo Município com essa atribuição, conforme o Decreto nº 6452/2017 e Instrução Normativa SRH nº 001/2017.

**6.4.3** - A aferição da auto declaração dar-se-á através de convocação no DOC/TCE e através do site [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

**6.4.4** - Os critérios adotados pela Comissão de Aferição da Auto Declaração Racial, serão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, realizados obrigatoriamente na presença do candidato, conforme Instrução Normativa SRH 001/2017.

**6.4.5** - A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Aferição publicará a relação dos candidatos na qual constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

**6.4.6** - A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio, nos moldes do disposto na Lei Municipal nº 5.842/14.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6.4.7** - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

**6.5** - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1** - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

**7.2** - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item 14.1 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2018, a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma **(Anexo I)**.

**7.3** - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

## **8 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**8.1** - A Seleção de que trata este Edital para a função de Professor de área e Técnico de Nível Superior (Gastrônomo), constantes em seus anexos, consistirá de exames de habilidades e conhecimentos básicos e específicos, a serem aplicados por meio de duas etapas:

**8.2** - Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;

**8.3** - Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no item 11.1 deste edital.

**8.4** - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, com critérios de desempate elencados neste edital.

## **9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)**

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**9.1** - Os candidatos às vagas para as funções de Professor e Técnico de Nível Superior (Gastrônomo), deverão submeter-se a uma prova de Conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

**9.1.1** - O candidato à função de Professor e ou de Técnico de Nível Superior (Gastrônomo) que obtiver nota inferior a 50% dos pontos (100 pontos), na prova de Conhecimentos, será eliminado do certame.

**9.2** - Os candidatos às vagas para as **funções com exigência de formação em nível médio ou superior em Pedagogia**, de Técnico em Desenvolvimento Infantil, deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

**9.2.1** - Os candidatos à função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, que obtiverem nota inferior a 25% dos pontos (50 pontos), na prova de Conhecimentos, serão eliminados do certame.

**9.3** - A prova de conhecimentos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

**9.4** – As provas objetivas serão aplicadas para todas as funções, no dia **23 de setembro de 2018**, conforme horários abaixo:

- com início às **9:00h** e término às **11:00h**, com duração de **02 (duas) horas**, para as **funções de nível superior**;

- com início às **15:00h** e término às **17:00h**, com duração de **02 (duas) horas**, para a função de nível médio (**Magistério**) ou nível superior em **Pedagogia – Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI)**.

**9.5** - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

**9.6** - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**9.7** - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.



## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**9.7.1** – A distribuição das questões, por disciplinas a serem cobradas no dia prova, estão descritas no **Anexo XI**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

**9.8** - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

**9.9** - É vedada a entrada em sala e no local de realização da prova, para realização das provas, de candidato portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

**9.10**- A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova e copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova, serão divulgados, em até 3 horas, após o término da aplicação da prova, no site [selecon.org.br](http://selecon.org.br).

## **10- DA ANÁLISE DE TÍTULOS:**

**10.1** – Os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos, até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada função, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e o edital de convocação para a entrega de títulos, a ser divulgado na data prevista no cronograma (**Anexo I**), deverão entregar cópias autenticadas dos seus títulos (cópias dos originais, que deverão ser autenticadas em Cartório de Títulos e Documentos), pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, no Posto de Atendimento Presencial (item 6.1.6), na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva, resultarem na pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

**10.1.1** – O protocolo dos títulos previsto no item 10.1, deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato, ou seu procurador, deverá grampear o Formulário para Entrega de Títulos na(s) cópia(s) do(s) título(s) a ser(em) entregue(s), após o seu devido preenchimento e assinatura, e entregar o recibo de entrega do Formulário para Entrega de Títulos (que deve ser impresso no site) a fim de que a Organização do certame registre o protocolo.

**10.1.1.1** - O Formulário para Entrega de Títulos e o recibo deverão ser impressos no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área da ficha de inscrição, no link da barra de ferramentas “Protocolo da Titulação”. Os títulos que não forem acondicionados da forma acima citada no item 10.1.1, não serão aceitos e protocolados pela Organização do certame.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**10.1.2** - Não serão pontuados os títulos dos candidatos que não fizerem a entrega/protocolo dos documentos autenticados em Cartório, conforme disposto neste Edital. Neste caso, o resultado final do Certame para o candidato será composto apenas pelo resultado da Prova Objetiva.

**10.2** - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e Experiência Profissional. A documentação a ser entregue será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida:

### **10.3 – DOS TÍTULOS**

**10.3.1** – Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior – Professor e Técnico de Nível Superior - Gastrônomo):

- a) Pós Graduação na área de atuação – 110 (cento e dez) pontos;
- b) Mestrado na área de atuação – 120 (cento e vinte) pontos;
- c) Doutorado na área de atuação – 130 (cento e trinta) pontos.

**10.3.1.1** – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá entregar somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no item 10.3.1. Não será pontuado título que seja o requisito para a o exercício da função.

**10.3.1.2** – Em relação ao item 10.3.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos, verificar o credenciamento (através da portaria e publicação em D.O.U.) inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado.

**10.3.2** - Formação Continuada (para todas as funções):

Cursos de formação continuada, somente na área correspondente ao cargo pleiteado, referentes aos últimos três anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.

5,0 (cinco)  
pontos para  
cada 40  
horas  
comprovadas

Até o limite  
de 20  
pontos

**10.3.2.1** - Para contagem de pontos no critério de **Formação Continuada**, serão considerados somente os certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), pelas Unidades de Ensino vinculadas à mesma e/ou Instituições de Ensino com Parcerias/SME, conforme **Anexo VI**, e certificados de Instituições onde seja possível verificar o credenciamento pelo Ministério da Educação (MEC), através da portaria de credenciamento e publicação no Diário Oficial da União (DOU).

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**10.3.3 - Experiência Profissional (Somente para o cargo de Técnico de Nível Superior - Gastrônomo):**

Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração (cópia autenticada em Cartório) de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (somente para o cargo de Técnico de Nível Superior)

10 (dez)  
pontos para  
cada 06  
(seis) meses

Até o limite  
de 60  
(sessenta)  
pontos

**10.3.3.1** – O título de experiência profissional (cópia de declaração autenticada em Cartório), deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

## **11 – DOS RESULTADOS DAS ETAPAS**

**11.1** – A soma do Resultado Final da Avaliação de Títulos ao Resultado Final da Prova Objetiva, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato, não eliminado, nas duas etapas, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

**11.2** - Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) preferência para o candidato de maior idade, dentre candidato idosos, ou preferência para o candidato idoso, dentre candidato idoso e não idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos e
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

## **12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:**

**12.1** - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), **no dia 31/10/2018**, obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**12.2** – Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

**12.3** - O recurso de cada resultado preliminar divulgado, deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

**12.4** - O resultado do recurso de cada fase prevista, será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br). Não caberá recurso aos resultados dos recursos divulgados.

**12.5** - Do resultado da aferição da auto declaração negro/índio, caberá recurso à Comissão instituída através da PT/SME, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I**.

## **13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

**13.1** - A convocação dos candidatos aprovados para cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VIII**.

**13.2** - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

**13.3** - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação, será eliminado do certame.

**13.4** - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
  - e) Comprovante de residência;
  - f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
  - g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
  - h) Exame Admissional (Exames Médicos);
  - i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VII**;
  - j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
  - k) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
  - l) Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo IV**;
  - m) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
  - n) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);
  - o) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico de Nível Superior);
  - p) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio com Formação em Magistério ou Diploma da Graduação em Pedagogia ou Atestado de Conclusão acompanhado do histórico Escolar (Técnico em Desenvolvimento Infantil).

## **15 - DA RESCISÃO**

**15.1** - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) ajuste de turmas conforme portaria;
- k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l) prática de NEPOTISMO;
- m) acúmulo ilegal de cargos públicos.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**15.2** - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1**- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**16.2** - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**16.3** - Estão impedidos de participar deste processo seletivo servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos técnicos de nível médio (TAE, TMIE, TMD, TDI e TNE) das Unidades Educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e outros órgãos públicos, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso, no momento em que forem identificados.

**16.4** - Os profissionais servidores efetivos, ocupantes do cargo de professor, poderão concorrer somente ao mesmo cargo.

**16.5** - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros), não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, mesmo aprovados neste processo seletivo.

**16.6** - Os candidatos selecionados, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por Região escolhida no ato de inscrição, de acordo com a opção de atribuição e, no ato da admissão e contratação, exercerão o direito de opção de lotação nas unidades escolares, conforme a disponibilidade de vagas nas mesmas.

**16.6.1** – Após o total preenchimento das vagas nas unidades escolares da região a que esteja vinculado pela opção exercida na inscrição, o candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

**16.6.2** – Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for



## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

deferido pela Secretaria Municipal de Educação, o mesmo passará ao final da lista de aprovados e, quando convocado, sua lotação poderá se dar em qualquer unidade educacional da rede municipal, de acordo com o interesse público e conveniência da Administração Pública.

**16.7** – Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

**16.8** - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

**16.9** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**16.10** - Este edital tem validade de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Registrada,**

**Publicada,**

**Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2018.

**Alex Vieira Passos**

Secretário Municipal de Educação  
ATO GP Nº 258/2018



**ANEXO I**
**DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
 SME – 2018**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>Horário Local</b>	<b>LOCAL e/ou Funções Relacionadas</b>
<b>A partir do dia 19/06/2018</b>	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> , no site da Prefeitura - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br">www.cuiaba.mt.gov.br</a> , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Educação.
<b>21/06/2018 a 02/09/2018</b>	Inscrições	<b>até 23h59 de 02/09/2018</b>	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>03/09/2018</b>	<b>Último dia de pedido de cota e envio do laudo médico para cotista PcD</b>		POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON Local: Secretaria Municipal de Educação
<b>03/09/2018</b>	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto</b> –		Pagamento nas Rede Bancária – Impressão do boleto no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>19 e 20/06/2018, até 15h</b>	Pedido de isenção de inscrição	<b>até 15h</b>	No site do INSTITUTO SELECON – <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>20/06/2018 9h às 17h</b>	Protocolada documentação referente ao Pedido de isenção de inscrição, no Posto de Atendimento Presencial da SME	<b>até 17h de 20/06/2018</b>	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.3)
<b>25 e 26/06/2018, até 15h</b>	<b>Pedido de isenção de inscrição apenas para a Função de Professor – Educação Física</b>	<b>até 15h</b>	<b>No site do INSTITUTO SELECON – <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a></b>





## GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>26/06/2018</b> 9h às 17h	Protocolo da documentação referente ao Pedido de Isenção de Inscrição, apenas para a Função de Professor – Educação Física, no Posto de Atendimento Presencial da SME	até 17h de <b>26/06/2018</b>	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.a)
<b>27/06/2018</b>	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>28/06/2018</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>03/07/2018</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>11/09/2018</b>	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>12/09/2018</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>14/09/2018</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>19/09/2018</b>	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova	a partir das 17 h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>23/09/2018</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos</b>	das 9h às 11h (Nível Superior) das 15h às 17h (somente TDI - Nível Médio em Magistério e/ou Superior- Pedagogia)	Diversos Locais (verificar no CCI) – <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>23/09/2018</b>	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>24/09/2018</b>	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>



**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>27/09/2018</b>	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato.	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>27/09/2018</b>	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>28/09/2018</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>02/10/2018</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Final da prova objetiva e Convocação para a entrega de títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>04/10 e 05/10/2018</b>	Entrega dos Títulos pelo candidato não eliminado na prova objetiva	das 9h às 17h	Localaserdefinido
<b>15/10/2018</b>	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>16/10/2018</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>17/10/2018</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos e <b>Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Auto Declaração Racial</b>	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>18 e 19/10/2018</b>	Aferição da Auto Declaração Racial	das 9h às 17h	NasededaSME, Cuiabá-MT
<b>23/10/2018</b>	Resultado Preliminar da Aferição da Auto Declaração Racial	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>24/10/2018</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Auto Declaração Racial		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>26/10/2018</b>	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Auto Declaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>27/10/2018</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>



## GABINETE DO SECRETÁRIO

31/10/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, <b>Resultado Final do Processo Seletivo e Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados</b>	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
------------	--	------------------	---



**SME**  
SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 . Bandeirantes  
CEP.: 78.010-090, Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6500 . [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

**ANEXO II**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS E SUBSÍDIOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº220 de 22/12 /2010**

<b>Funções</b>	<b>Atribuições Básicas</b>
<b>Professor</b>	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência.
<b>Técnico de Nível Superior</b>	Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: gastronômica, jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.
<b>Técnico em Desenvolvimento Infantil</b>	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e de auxiliar no educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos e gestão.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ANEXO III**
**FUNÇÃO, NÍVEL, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**
**VAGAS: CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
 TODAS AS FUNÇÕES**

Função	Nível	CHSemanal	Vagas				Remuneração (emR\$)
			Geral	PCD (10%)	Negro /Índio (20%)	Total+ Cadastro Reserva(CR)	
1. – Professor:	Superior	20h	1.064	152	304	1.520 + C.R.	2.365,08
- Pedagogo			84	12	24	120 + C.R.	
- Educação Artística			84	12	24	120 + C.R.	
- Letras/Espanhol			84	12	24	120 + C.R.	
- Ciências			84	12	24	120 + C.R.	
- Educação Física			84	12	24	120 + C.R.	
- Matemática			84	12	24	120 + C.R.	
- História			84	12	24	120 + C.R.	
- Geografia			84	12	24	120 + C.R.	
- Letras/Língua Portuguesa	84	12	24	120 + C.R.			
Téc. Nível Superior (Gastrônomo)	Superior	30h	04	0	1	05 + C.R.	3.206,03
Téc. em Desenvolvimento Infantil (Ensino Médio em Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia)	Médio	30h	910	130	260	1.300 + C.R.	1.655,54



## GABINETE DO SECRETÁRIO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
Portador (a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, devidamente qualificado (a) no Requerimento de  
Inscrição.

Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

***Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo





## GABINETE DO SECRETÁRIO

### ANEXO V

#### DA PROVA DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS) E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

<b>Cargo Específico</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Quant. de Questões</b>	<b>Valor das Questões</b>	<b>Duração</b>	<b>Total de Pontos</b>
Professor	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos
Técnicode Nível Superior (Gastrônomo)	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos
Técnico em Desenvolvimento Infantil (nível médio em Magistério e/ou superior em Pedagogia)	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

#### NÍVEL SUPERIOR

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Para os cargos de Professor e Técnico de Nível Superior (Gastrônomo).

#### MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).





## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **Raciocínio Lógico-Analítico:**

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

### **Legislação Específica:**

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei no 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.





**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MODULO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**Especialidade: Professor**

**Conhecimentos Pedagógicos:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação( Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Professor – Licenciatura em Pedagogia:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

**Professor – Licenciatura em Educação Artística:** História da Arte: movimentos, artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. 7. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

**Professor – Licenciatura em Letras/Espanhol:** Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Emprego das letras. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Professor – Licenciatura em Ciências:** Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

**Professor – Licenciatura em Educação Física:** A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Plano de aula.

**Professor – Licenciatura em Matemática:** Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

**Professor – Licenciatura em História:** A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História do Mato Grosso e do Município de Cuiabá, o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

**Professor – Licenciatura em Geografia:** A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Cuiabá; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

**Professor – Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

***Especialidade: Gastrônomo***

História da Gastronomia; Ciência dos Alimentos e Nutrição; Microbiologia, Higiene Alimentar; Habilidades Básicas de Cozinha; Cozinha de Carnes, Peixes e Frutos do Mar; Habilidades de Confeitaria; Controles Gerenciais; Desenvolvimento de Conceito Gastronômico; Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa; Ética, Cidadania e Sustentabilidade; Os Serviços de Alimentação e as Possibilidades de Atuação; Gastronomia e Saudabilidade; Planejamento Operacional Sustentável em Serviços de Alimentos e Bebidas; Gestão Operacional em Serviços de Alimentos e Bebidas; Legislação específica: Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências).

**NIVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA,  
SOMENTE PARA TDI**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**Para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil**

**Língua Portuguesa**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO**

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. Argumentação lógica e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.



## GABINETE DO SECRETÁRIO

### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei no 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

### ***Especialidade: Técnico em Desenvolvimento Infantil***

Pedagogia da infância, o processo de cuidar e educar, as diferentes dimensões humanas, fases de desenvolvimento da criança, direitos da infância, didática e metodologia do ensino na Educação Infantil. Linguagem verbal, escrita e corporal, manifestações e tradições culturais brasileiras, linguagem matemática, literatura infantil no Brasil. Conceitos metodológicos específicos das áreas do conhecimento de português, matemática, história, geografia, ciências e artes da Educação Básica, com foco na vivência infantil, no conhecimento do espaço voltados para a construção de habilidade de segurança e autonomia. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea.



**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ANEXO VI**
**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS PROMOTORAS DE FORMAÇÕES CONTINUADAS COM A SME – CONFORME ITEM 10.3.2.1**

ITEM	INSTITUIÇÕES
1.	<b>Fundação Telefônica Vivo</b> - Escolas Conectadas;
2.	<b>Instituto Embratel Claro Net</b> - Educonexão;
3.	<b>GPPIN/COEDUC/UFMT</b> ;
4.	<b>ASEC</b> - Amigos do Zippy;
5.	<b>TCE</b> - Escola Transparente;
6.	<b>Ministério Público de Mato Grosso</b> -Segurança, ética e cidadania na Internet: educando para boas escolhas online
7.	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b> - Contação de História;
8.	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> - Capacitação em Sexualidade;
9.	<b>RPPSV -Rede de Proteção a Pessoa Vítima de Violência</b> ;
10.	<b>SICREDI</b> - Programa União Faz a Vida;
11.	<b>Grupo Marista Solidariedade</b> - Projeto Brincadiquê? eTerritorial;
12.	<b>EIDANCCE</b> - Encontro Interescolar de Dança e Cultura da Cidade Educadora;
13.	<b>ULTRAGÁS</b> - Circulando à procura da água;
14.	<b>Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA - Descobrimo a Amazônia</b> ;
15.	<b>ENERGISA - Projeto Nossa Energia</b> .
16.	<b>Ministério Público do Trabalho</b> - Projeto MPT na Escola;
17.	<b>Sistema S</b> - Formação para TNE's;
18.	<b>SENAR</b> - Educação no Campo e para o Campo;
19.	<b>Instituto Rodrigo Mendes</b> - Portas Abertas para Inclusão;
20.	<b>Controladoria Geral do Município</b> - CENPEC - Olimpíada da Língua Portuguesa;
21.	<b>Secretaria Estadual de Segurança Pública</b> - Formação de Vigilantes.
22.	<b>Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP**

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, \_\_\_\_\_ portadora  
do CPF n° \_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

no município de \_\_\_\_\_ **DECLARO**, ciente das  
consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

**NÃO** tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por  
afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo  
Seletivo Simplificado, tampouco com servidor, da mesma pessoa jurídica a  
que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

**TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade,  
até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo  
Público Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou  
vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do  
cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado  
por este.

\_\_\_\_\_  
Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_ portadora  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

no município de \_\_\_\_\_ candidato(a) regularmente  
selecionado(a) no processo seletivo simplificado para desempenhar a função de  
\_\_\_\_\_ nos termos do Edital nº  
\_\_\_\_\_ publicado em \_\_\_\_\_ no qual obtive a  
pontuação necessária para atuar na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ no período  
\_\_\_\_\_ venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** de ser contratado(a)  
para exercer o cargo em questão.

Declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Diretor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade





**ANEXO IX**
**RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Item</b>	<b>Creches</b>	<b>Endereço</b>	<b>Regional</b>
1.	CMEI José Meireles	Rua , s/n.º Bairro:Areão Fone: 3628-1050	<b>Leste</b>
2.	Creche Mun. Benedita Dias Evangelista	Rua: da Paz, S/Nº, Bairro: Pedregal - Fone: 3313-3012Ramal: 9935	<b>Leste</b>
3.	Creche Mun. CAIC Eldorado	Av Principal n.º 01, Bairro: Eldorado Fone: 3313-3013Ramal: 9953	<b>Leste</b>
4.	Creche Mun. Colomba Cacélia Lombardi Dorileo	Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial - Fone: 3313- 3191Ramal: 9938	<b>Leste</b>
5.	Creche Mun. Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/n, Bairro: Lixeira - Fone: 3313-3041Ramal: 9919	<b>Leste</b>
6.	Creche Mun. Edna Perri Ricci	Rua Princesa Daiane, s/n, Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398Ramal: 9960	<b>Leste</b>
7.	Creche Mun. José Luiz Borges Garcia	Rua: Parimã, Nº186, Bairro: Planalto Fone: 3313-3015Ramal: 9928	<b>Leste</b>
8.	Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida	Rua Maria Muller n.º 63, Bairro: Campo Velho - Fone: 3313- 3062Ramal: 9907	<b>Leste</b>
9.	Creche Mun. Josefa Da Silva Parente	Av Juliano Costa Marques s/n, Bairro: Bela Vista - Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	<b>Leste</b>
10.	Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes	R Des. Ant Quirino de Araújo, Nº457, Bairro: Areão - Fone: 3313-3181 Ramal: 9917	<b>Leste</b>
11.	Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo	Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	<b>Leste</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.	Creche Mun. Profº João Crisóstomo de Figueiredo	Rua Bacairi Qda 25 Lote 20, Bairro: Dr. Fábio I - Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	<b>Leste</b>
13.	Creche Mun. Risoleta Neves	Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº, Bairro: Novo Horizonte Fone: 3646-6182 Ramal: 9957	<b>Leste</b>
14.	Creche Mun. Santa Clara	Rua: Nova, Nº375, Bairro: Jd. Leblon Fone: 3313-3014 Ramal: 9936	<b>Leste</b>
15.	Creche Mun. Santa Inês - Poção	Av. General Mello, Nº1045, Bairro: Poção - Fone: 3313-3049 Ramal: 9911	<b>Leste</b>
16.	Creche Mun. São Francisco de Assis	Av. General Melo, n.º 3.370, Bairro: Praieiro - Fone: 3617-1838	<b>Leste</b>
17.	Creche Mun. São José Operário	Rua: Major Gama, S/Nº, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3313-3061 Ramal: 9916	<b>Leste</b>
18.	Creche Mun. São Mateus	Rua São Jorge, s/n.º, Bairro: São Mateus	<b>Leste</b>
19.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene	Rua , s/n.º Bairro: Paiaguás Fone:	<b>Norte</b>
20.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene Balbino	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	<b>Norte</b>
21.	CMEI Jorn. Paulo Maria Ferreira Leite	Avenida B, s/nº - Bairro Jd. Vitória - CEP: 78055-732 Fone: 3641-0344	<b>Norte</b>
22.	CMEI Maria Conceição Oliveira Souza	Av. Expedicionário, s/nº - Bairro CPA IV - CEP: 78058-226 Fone: 3649-4904	<b>Norte</b>
23.	CMEI Névio Lotufo	Bairro Morada do Ouro - Assentamento Centro América	<b>Norte</b>
24.	CMEI Pref. Dante Martins de Oliveira	Rua 29 s/nº - Três Barras - ao lado da EMEB Firmo José Fone: 3649-4815	<b>Norte</b>
25.	CMEI Vereador Dr. Guto de Carvalho (para inaugurar 2018)	Altos da Serra	<b>Norte</b>
26.	Creche João Batista Scalabrini	Rua São José da Serra, Bairro Tancredo Neves – Fone 3646-8342	<b>Norte</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

27.	Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. ao mini-estádio, Bairro: Jardim União - Fone: 3313-3094 Ramal: 9813	<b>Norte</b>
28.	Creche Mun. Altos Da Glória	Rua:15, Qda.60, S/Nº, Bairro: Altos da Glória - Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	<b>Norte</b>
29.	Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot	R 03, Qda 03, s/n, Bairro: Jd. Aroeira Fone: 3649-8373 Ramal: 9981	<b>Norte</b>
30.	Creche Mun. Inocência Leocádio da Rosa	Rua F, s/n, Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 3313-3095 Ramal: 9974	<b>Norte</b>
31.	Creche Mun. Jardim Umuarama II	Rua 03, Qda 27, s/n, Bairro: Jd. Umuarama - Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	<b>Norte</b>
32.	Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia	Rua: 29, Qda.54, S/Nº, Bairro: Jd. Vitória - Fone: 3313-3209 Ramal: 9814	<b>Norte</b>
33.	Creche Mun. Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz	Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leonidas), Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	<b>Norte</b>
34.	Creche Mun. Pe. Armando Cavallo	Av. Principal s/n, Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	<b>Norte</b>
35.	Creche Mun. Santa Inês - CPA	Rua 24 Qda 40 s/n SetorV, Bairro: CPA III - Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	<b>Norte</b>
36.	Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza	Rua: 13, Qda.23, Nº 220, Bairro: Três Barras - Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	<b>Norte</b>
37.	Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto	R Barra do Garça, s/n, Bairro: Cidade Alta - Fone: 3313-3075 Ramal: 9979	<b>Oeste</b>
38.	Creche Mun. Espaço Livre	Rua: Carlos Gomes, Nº100, Bairro: Araés - Fone: 3313-3039 Ramal: 9904	<b>Oeste</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

39.	Creche Mun. Francisco Santana	Rua Orivaldo M. de Souza, Bairro: Ribeirão do Lipa Fone: 3313-3272 Ramal: 9821	<b>Oeste</b>
40.	Creche Mun. Macaria Militona de Santana	Rua Peru s/n, Bairro: Ribeirão da Ponte - Fone: 3313-3251 Ramal: 9976	<b>Oeste</b>
41.	Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira	Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº, Bairro: Cidade Alta Fone: 3313-3076 Ramal: 9967	<b>Oeste</b>
42.	Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes	Rua H, n.º 225, Bairro: Novo Colorado - Fone: 3313-3282 Ramal: 9940	<b>Oeste</b>
43.	Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua	Rua C Qda 5, Bairro: Despraiado Fone: 3313-3087 Ramal: 9973	<b>Oeste</b>
44.	Creche Mun. Sebastião Tolomeu	R Clara Nunes, 200, Bairro: Santa Isabel - Fone: 3313-3077 Ramal: 9951	<b>Oeste</b>
45.	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza	Rua Piauí, n.º 1.041, Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	<b>Oeste</b>
46.	Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva	R das Flores, S/Nº, Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493 Ramal:	<b>Rural</b>
47.	CMEI Auro Ida	Bairro: Passaredo Fone: 3667-2055	<b>Sul</b>
48.	CMEI Leonel Brizolla	Rua 01, s/n.º, Bairro: Liberdade Fone: 3661-0533	<b>Sul</b>
49.	CMEI Portal da Fé	Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3675-3775	<b>Sul</b>
50.	CMEI Profª Adyr de Figueiredo	Rua , s/n.º Bairro: Pedra 90 Fone: 3667-2777	<b>Sul</b>
51.	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	Rua G s/nº - Bairro Residencial Alice Novac - CEP: 78098-184 Fone: 3667-2100	<b>Sul</b>
52.	CMEI Antônio Batista da Cruz	Residencial Avelino Lima Barros	<b>Sul</b>
53.	CMEI Dario Luiz Scherner (para inaugurar 2018)	Santa Terezinha	<b>Sul</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

54.	CMEI Eng <sup>o</sup> Oscar Amélio Alves dos Santos	Rua das Palmeiras s/n <sup>o</sup> - Bairro Residencial Real Parque Fone: 3666-1070	<b>Sul</b>
55.	CMEI Gov. José Garcia Neto	Rua 18 s/n <sup>o</sup> - Residencial Salvador Costa Marques / Av: das Torres - CEP: 78091-352 Fone: 3661-3175	<b>Sul</b>
56.	CMEI Jean Carlos Pinho Santos	Rua 14, Quadra 74, n <sup>o</sup> 30, Bairro Pedra 90	<b>Sul</b>
57.	CMEI Manoel de Barros	Rua 1.600 s/n <sup>o</sup> - Bairro Jd. Imperial CEP: 78075-790 Fone: 3637-3094	<b>Sul</b>
58.	CMEI Paulo Ronan Ferraz Santos	Rua 1 s/n <sup>o</sup> - Bairro Residencial Ilza Terezinha Picolli - 1 de Março - CEP: 78056-716 Fone: 3649-9691	<b>Sul</b>
59.	CMEI Prof <sup>a</sup> Jaíra Cuiabano Corrêa da Costa	Rua 57, lote 7, Bairro Pedra 90 Fone:	<b>Sul</b>
60.	CMEI Vereador Júlio César Pinheiro	Residencial Francisca Borba, 9931	<b>Sul</b>
61.	Creche Mun. Amália Curvo de Campos	Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano), Bairro: Res. Coxipó - Fone: 3313-3151 Ramal: 9988	<b>Sul</b>
62.	Creche Mun. Embrião Silva Freire	Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, Bairro: Vista Alegre Fone: 3313-3148 Ramal: 9922	<b>Sul</b>
63.	Creche Mun. Helenita Paes de Assunção	Rua 28, s/n, Setor II, Bairro: Tijucal Fone: 3313-3163 Ramal: 9992	<b>Sul</b>
64.	Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf	Rua Paulista 125, Bairro: Santa Laura - Fone: 3313-3128 Ramal: 9801	<b>Sul</b>
65.	Creche Mun. Lais A. Soares Martins	Rua da Lagoa, Bairro: Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	<b>Sul</b>
66.	Creche Mun. Lelita Lino Da Silva	Rua: 19, Qda.21, Bairro: Cohab São Gonçalo - Fone: 3313-3149 Ramal: 9943	<b>Sul</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

67.	Creche Mun. Manoelino De Jesus	Av. Brasil, S/Nº, Bairro: Pascoal Ramos - Fone: 3313-3100 Ramal: 9805	<b>Sul</b>
68.	Creche Mun. Marechal Rondon	Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	<b>Sul</b>
69.	Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro	Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo), Bairro: Osmar Cabral Fone: 3313-3129 Ramal: 9807	<b>Sul</b>
70.	Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros	Av. Espigão 1588 Setor III, Bairro: Tijucal - Fone: 3313-3161 Ramal: 9991	<b>Sul</b>
71.	Creche Mun. Profº Aecim Tocantins	Rua S, Qda 61, Bairro: Parque Atalaia - Fone: 3313-3173 Ramal: 9944	<b>Sul</b>
72.	Creche Mun. Profº Rafael Rueda CAIC	Rua: Caramuru, S/Nº, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3313-3360 Ramal: 9808	<b>Sul</b>
73.	Creche Mun. São Benedito	Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião, Bairro: São Sebastião Fone: 3313-3109 Ramal: 9995	<b>Sul</b>

**RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Escolas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Regional</b>
1.	EME 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé - CEP 78058-300	<b>Leste</b>
2.	EMEB 12 de Outubro	Rua: G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	<b>Leste</b>
3.	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	Av. Amarelho de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	<b>Leste</b>
4.	EMEB Antonio Ferreira Valentim	R M, S/N Barbado – CEP 78050-240	<b>Leste</b>
5.	EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.556Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	<b>Leste</b>
6.	EMEB Carlos Alberto Reyes Maldonado	Jardim Imperial	<b>Leste</b>
7.	EMEB Celina Fialho Bezerra	Av: Princesa Daiana Altos da Serra /	<b>Leste</b>
8.	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº - Praeirinho - CEP : 78070-550	<b>Leste</b>
9.	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio CEP: 78.055-424	<b>Leste</b>
10.	EMEB Dr. Orlando Nigro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	<b>Leste</b>
11.	EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	<b>Leste</b>
12.	EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua: Paranapuã, 30 – B. Praeiro	<b>Leste</b>
13.	EMEB Henrique da Silva Prado	Rua: Castro Alves S/N – B. Areão	<b>Leste</b>
14.	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MT CEP : 78058-000	<b>Leste</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

15.	EMEB Jescelino José Reiners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte CEP 78058-720	<b>Leste</b>
16.	EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Profº Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	<b>Leste</b>
17.	EMEB Maria da Glória de Souza	Av. B da Saúde, 146 -Lixeira CEP 78008-360	<b>Leste</b>
18.	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, S/N, Canjica CEP 78050-000	<b>Leste</b>
19.	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC Eldorado	Rua 01, S/Nº Jd. Eldorado CEP 78048 670	<b>Leste</b>
20.	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	<b>Leste</b>
21.	EMEB Profª Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900, Q. 30 Jd. Imperial CEP 78075-820	<b>Leste</b>
22.	EMEB Profª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	<b>Leste</b>
23.	EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emílio Reiners 247, Canjica	<b>Leste</b>
24.	EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	<b>Leste</b>
25.	EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	<b>Leste</b>
26.	EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, nº 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	<b>Norte</b>
27.	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, s/nº, 1º de Março CEP: 78035-000	<b>Norte</b>
28.	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves, CEP: 78050-000	<b>Norte</b>
29.	EMEB Dejeni Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, S/N - Jd. Vitória CEP 78055-000	<b>Norte</b>
30.	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de Setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	<b>Norte</b>
31.	EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, s/nº, Bela Vista, CEP 78050 520	<b>Norte</b>



**GABINETE DO SECRETÁRIO**

32.	EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/nJd. Vitória	<b>Norte</b>
33.	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	R C, Q. 05, s/nº, Novo Paraíso, CEP: 78000-000	<b>Norte</b>
34.	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/nº, Bairro Altos da Glória	<b>Norte</b>
35.	EMEB Profº Firmo José Rodrigues	Av. Principal, s/nº, Três Barras, CEP: 78055-000	<b>Norte</b>
36.	EMEB Profº Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321, Jd. União	<b>Norte</b>
37.	EMEB Profº Rafael Rueda	Av. Principal, s/nº, Bairro Jd. Umuarama, CEP: 78058-710	<b>Norte</b>
38.	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06, Jd. Vitória	<b>Norte</b>
39.	EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14, nº 31, Morada da Serra, CPA 3, Setor 4 CEP: 78070-000	<b>Norte</b>
40.	EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim, s/nº, Jd. Independência, CEP: 78005-820	<b>Oeste</b>
41.	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena, 2220, Despraiado, CEP: 78048-000	<b>Oeste</b>
42.	EMEB Juarez Sodré Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés, CEP: 78005-200	<b>Oeste</b>
43.	EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua :Piratinga, 101, Alvorada, CEP: 78048-630	<b>Oeste</b>
44.	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Drº Celso Mendes Quintela, 356, Sta Isabel, CEP: 78035-030	<b>Oeste</b>
45.	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90, Bairro Jardim Ubirajara, CEP: 78048-100	<b>Oeste</b>
46.	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R Márcio Palma, Ribeirão Lipa CEP: 78040-640	<b>Oeste</b>
47.	EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, nº 222, Bairro Novo Colorado	<b>Oeste</b>
48.	EMEB Padre Agostinho Colli	Rua Manoel Cavalcante Proença, 90, Pólvora, CEP: 78020-530	<b>Oeste</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

49.	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	Rua C, s/nº, Jd. Araçá, CEP:78030-200	<b>Oeste</b>
50.	EMEB Profª Alzira Valladares	Av. Brasil, 883,Jd. Cuiabá, CEP: 78020-600	<b>Oeste</b>
51.	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365,Santa Rosa,CEP: 78040-450	<b>Oeste</b>
52.	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso, s/nº,São Benedito, CEP: 78028-020	<b>Oeste</b>
53.	EMEB Profº Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua:Manoel Leopoldino, 403, Araés, CEP: 78005-180	<b>Oeste</b>
54.	EMEB Profº Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos, s/nº,Coophamil,CEP: 78028-160	<b>Oeste</b>
55.	EMEB Profº Ranulpho Paes de Barros	Av. Central, 452,Sta Isabel, CEP: 78035-000	<b>Oeste</b>
56.	EMEB São João Bosco	Rua Profª Silvia Curvo, s/n.º,Cidade Alta, CEP: 78030-440	<b>Oeste</b>
57.	EMREB Dr. Estevão Alves Correa	Rod.Emanuel Pinheiro/ km 25, Rio dos Peixes	<b>Rural</b>
58.	EMREB Herbert de Souza	Rua Rotatória s/nº, Cinturão Verde	<b>Rural</b>
59.	EMREB Nossa Senhora Penha de França	Vila Coxipó do Ouro	<b>Rural</b>
60.	EMREB Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança, Rodovia Cuiabá/StoAntonio	<b>Rural</b>
61.	EMREB Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54,Comunidade Fazenda Velha	<b>Rural</b>
62.	EMREB Profª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmino da Fonseca, 94,Dist. da Guia, CEP: 78104 000	<b>Rural</b>
63.	EMREB Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09, Sucuri	<b>Rural</b>
64.	EMREB Profº Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/n.º, Aguaçú/Dist. da Guia, CEP: 78104-000	<b>Rural</b>
65.	EMEB Ana Luíza Prado Bastos	Av. Principal, 11,Osmar Cabral	<b>Sul</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

66.	EMEB Clovis Huguiney	Altos do Parque	<b>Sul</b>
67.	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem Bem	Rua 01, s/nº, Jardim Fortaleza	<b>Sul</b>
68.	EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio, Bairro Vista Alegre	<b>Sul</b>
69.	EMEB Floriano Bocheneki (Treze de Setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438, Parque Ataláia, CEP: 78095-190	<b>Sul</b>
70.	EMEB Francisco Pedroso da Silva	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco, CEP 78088-800	<b>Sul</b>
71.	EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP: 78005-970	<b>Sul</b>
72.	EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20, s/nº, Pque Resid. Coxipó	<b>Sul</b>
73.	EMEB Liberdade	Av. 10, Q 13, n.º 18, Osmar Cabral	<b>Sul</b>
74.	EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av Carlos Addor de Souza, s/n.º, S. João Del Rey	<b>Sul</b>
75.	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Rua: Paulista, s/nº, Santa Laura, CEP: 78045-210	<b>Sul</b>
76.	EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, s/nº, Jd dos Ipês, CEP: 78088-590	<b>Sul</b>
77.	EMEB Moacyr Gratidiano Doriléio	Rua dos Pardais, s/nº, Parque Ohara, CEP: 78080-370	<b>Sul</b>
78.	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº, Bairro Osmar Cabral	<b>Sul</b>
79.	EMEB Profª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, s/nº, Jardim Industriário II	<b>Sul</b>
80.	EMEB Profª Joana Dark da Silva	Rua M, s/nº, Real Parque CEP: 78095-446	<b>Sul</b>
81.	EMEB Profª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695, Coxipó, CEP: 78085-000	<b>Sul</b>
82.	EMEB Profº Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº, Pascoal Ramos, CEP: 78098-120	<b>Sul</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

83.	EMEB Profº Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14,Qda 74, Casa 30, Pedra 90, CEP: 78099-070	<b>Sul</b>
84.	EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz	Rua A, s/nº, Ponto Final doParque Cuiabá, CEP 78095-000	<b>Sul</b>
85.	EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502,São Sebastião, CEP: 78098-240	<b>Sul</b>
86.	EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua:18, Q. 17, s/nº,Jd. Industriário I,CEP: 78.098-840	<b>Sul</b>
87.	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração, s/nº, 3ª Etapa,Pedra 90	<b>Sul</b>
88.	EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, Itapajé	<b>Sul</b>
89.	EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01,s/nº,Jd. Comodoro, CEP: 78090-470	<b>Sul</b>
90.	EMEB Vereador Paulo de Campos Bores	Jardim Industriário	<b>Sul</b>



## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **ANEXO X**

#### **RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO**

##### **Formação em Nível Superior:**

###### **- *Professor de Área:***

- Pedagogia
- Educação Artística
- Letras/Espanhol
- Ciências
- Educação Física
- Matemática
- História
- Geografia
- Letras/Língua Portuguesa

###### **- *Técnico de Nível Superior:***

- Gastrônomo

##### **Formação em Nível Médio:**

###### **- *Técnico em Desenvolvimento Infantil***

(Nível Médio em Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia)



**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ANEXO XI**
**NÍVEL SUPERIOR**
**DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA</b>
<b>Professor de Área:</b> - Pedagogia - Educação Artística - Letras/Espanhol - Ciências - Educação Física - Matemática - História - Geografia - Letras/Língua Portuguesa	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Específica 2 – Conhecimentos Pedagógicos - ECA/LDB 8 – Conhecimentos Específicos
<b>- Técnico de Nível Superior:</b> - Gastrônomo	20	4 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Específica 10 – Conhecimentos Específicos

**NÍVEL MÉDIO**
**DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA</b>
<b>Técnico em Desenvolvimento Infantil</b> (nível médio em Magistério e/ou superior em Pedagogia)	20	6 - Português 4 – Raciocínio Lógico 2 – Legislação Específica 8 – Conhecimentos Específicos